



SINDSEP/VAL

FILIADO
A
CUT

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
CNPJ-MF: 01.875.652/0001-32
Registro Sindical no MTB Publicado no DOU Nº 64 - Edição de 03/04/1998, Conforme Processo Nº 46000 008481/97

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Valparaíso de Goiás/GO, 26 de fevereiro de 2026

NOTIFICANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – SINDSEP/VAL

NOTIFICADO: MARCUS VINÍCIUS FERREIRA MENDES

O Sindicato dos Servidores Públicos e Empresas Públicas Municipais de Valparaíso de Goiás, neste ato representado por sua Presidenta, professora Olízia Alves de Matos Silva, com base nas exposições adiante expostas, notifica o Senhor Prefeito de Valparaíso de Goiás/GO, Marcus Vinícius Ferreira Mendes, do que segue.

É fato que esta entidade, de maneira oficial e reiterada, desde o início do ano de 2025, vem solicitando do Sr. Prefeito Marcus Vinícius a instalação de processo de negociação para as discussões da pauta de reivindicações dos servidores públicos de Valparaíso de Goiás.

No entanto, à revelia das leis que regulamentavam as carreiras e sem dar a oportunidade de prévias negociações com esta entidade, foram encaminhados projetos de leis ao Poder Legislativo de forma unilateral, que promoveram alterações que afetam negativamente os direitos trabalhistas e previdenciários da categoria representada.

Em adição, neste ano de 2026, em evidente desobediência à lei local de data-base e aos pisos nacionais dos segmentos que a eles fazem jus, até a presente data, não foram encaminhados projetos de leis à Câmara Municipal para a devida revisão geral da remuneração dos servidores de modo a atualizar as tabelas de vencimentos e adequá-las aos pisos nacionais dos profissionais de saúde e de educação.

Diante dessa situação, esta entidade convocou uma Assembleia Geral Extraordinária, realizada no último dia 25 de fevereiro, com a seguinte pauta: cumprimento da Data-Base e dos pisos nacionais; superação de omissões e retrocessos constantes nas leis que alteraram as carreiras e que reformaram a previdência local; e discussão acerca de um processo de mobilização para a possível deflagração de greve a depender da demonstração de disposição da base.

Ao final da referida assembleia, ficou aprovado um indicativo de greve destinado a promover um processo de mobilização da base, não estando descartada a possibilidade de deflagração de movimento grevista, com paralisação, em defesa desses pontos de pauta.

Em face do disposto na Lei Federal nº 7.783/1989, fica o Sr. Prefeito Marcus Vinícius Ferreira Mendes notificado da decisão acima referida, bem como da possibilidade de busca da tutela jurisdicional do Estado no sentido de obter provimentos judiciais destinados a superar a situação ora exposta e a apurar as responsabilidades pertinentes.

Recebido
Em 26/02/25

SRE

RECEBEMOS
Em 26/02/26
Câmara de Vereadores
Gab. Presid.

OLÍZIA ALVES DE MATOS SILVA
PRESIDENTA

RECEBIDO
26/02/25
Marisa

Recebido em 26/02/2026
Por: Álvaro Almeida de Mendonça
Assessor Jurídico